

**LEI N. 122**

(12 de Março de 1962.-)

Dispõe **sôbre nomenclatura de via pública.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A atual Avenida Ruy Barbosa passa a ter a seguinte denominação :

DENOMINAÇÃO ANTIGADENOMINAÇÃO NOVA

Avenida Ruy Barbosa

= Avenida Dr. ARMANDO PINTO

ARTIGO 2º - A placa de nomenclatura ostentará os seguintes dizeres :-

AVENIDA DR. ARMANDO PINTO

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Março de 1962.-

GINO DÁRTORA

=Prefeito Municipal=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 12 de Março de 1962.-

VERA MARQUZINI